

DELIVERY CENTER HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 26.712.233/0001-00

NIRE nº 3530054799-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

1. Convocamos os acionistas da **DELIVERY CENTER HOLDING S.A.** (“Companhia”) a se reunirem de forma digital, às 10 horas do próximo dia 30 de dezembro de 2022, conforme Anexo V, Seção VIII, da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 (“IN DREI nº 81/2020”), permitindo-se a participação e a votação à distância, utilizando-se o sistema *Google Meets*, no endereço: <https://meet.google.com/xmt-wies-fjy>. Para os fins e efeitos do Item 1, da IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Seção VIII, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária reputar-se-á realizada na sede da Companhia, localizada na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, sala 142, Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.578-900, para deliberarem sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; e
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Tomar conhecimento da aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, da migração do core tecnológico da Companhia para o ambiente estático;
- (ii) Deliberar sobre aumento de capital social da Companhia, no valor total de R\$94.827.389,71 (noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de 9.482.738.971 (nove bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, setecentas e trinta e oito mil, novecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,01 (um centavo) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, mediante a capitalização de créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e acionistas da Companhia, observado o disposto no §2º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76; e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovado; e
- (iii) Deliberar sobre aumento de capital social da Companhia, no valor mínimo de R\$1.058.376,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) e máximo de R\$1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais), mediante a emissão de, no mínimo, 105.837.600 (cento e cinco milhões, oitocentas e trinta e sete mil e seiscentas) e, no máximo, 110.800.000 (cento e dez milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$0,01 (um centavo) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com a possibilidade de homologação parcial caso ocorra a subscrição de, no mínimo, R\$1.058.376,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para a participação remota, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia por meio da Plataforma Google Meet deverão enviar e-mail para juridico@deliverycenter.com, até as 10 (dez) horas do dia 29 de dezembro de 2022, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema

eletrônico de participação e votação à distância e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na Assembleia.

A Companhia esclarece que: (a) os documentos relacionados a este Edital de Convocação e pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser solicitados por e-mail a juridico@deliverycenter.com; e (b) para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seus respectivos documentos de identificação sendo que: (b.i) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação societária pertinentes; e (b.ii) no caso de qualquer dos acionistas desejar constituir um procurador para, na forma do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, representá-lo na Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a apresentação com 24h de antecedência do correspondente instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

DELIVERY CENTER HOLDING S.A.